DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

www.pedrabela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Segunda-feira, 17 de agosto de 2026 **Ano IX | Edição nº 1817** **Página 1 de 3**

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pedrabela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pedra Bela
CNPJ 45.290.426/0001-65
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1277
Site: www.pedrabela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pedra_bela

Câmara Municipal de Pedra Bela
CNPJ 00.136.452/0001-03
Rua Bernardino de Lima Paes, 45
Telefone: (11) 4037-1388
Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA FINAL

Processo Administrativo nº 09/2026
Pregão Eletrônico nº 05/2026
Ata de Registro de Preços nº 71/2026
NOTIFICADA: ALFA DESCARTÁVEIS / STEFANIE CAROLINE BUZATTO
CNPJ nº 18.745.680/0001-38

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO FINAL PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra Bela/SP, por intermédio do Departamento Municipal de Compras e Licitações, vem, pela presente, NOTIFICAR FORMALMENTE a empresa acima identificada quanto ao cumprimento das obrigações assumidas no âmbito da Ata de Registro de Preços nº 71/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 05/2026.
A presente notificação possui como objeto específico a regular execução das obrigações assumidas pela empresa perante o Município, diante da persistência do não atendimento das solicitações de fornecimento regularmente expedidas.
Diante disso, fica a empresa ALFA DESCARTÁVEIS / STEFANIE CAROLINE BUZATTO NOTIFICADA, EM CARÁTER FINAL, para que proceda ao cumprimento das solicitações de fornecimento pendentes, observando os prazos, quantitativos, preços e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 71/2026 e nos respectivos instrumentos de solicitação.

A empresa deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento desta notificação:

I – confirmar formalmente o cumprimento das obrigações assumidas e informar as providências adotadas para realização das entregas pendentes;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

II – promover o atendimento das solicitações de fornecimento pendentes, observados os respectivos prazos e condições aplicáveis; ou

III – caso alegue a existência de impedimento para o cumprimento das obrigações, apresentar manifestação formal, objetiva e devidamente fundamentada.

A ausência de manifestação, a recusa expressa de fornecimento ou a manutenção injustificada do descumprimento das obrigações, após o recebimento desta notificação, será devidamente certificada nos autos e poderá ensejar a adoção das providências administrativas cabíveis para cancelamento do registro de preços e apuração de eventual responsabilidade administrativa, nos termos da legislação aplicável, do edital e da Ata de Registro de Preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ressalta-se que a presente notificação não constitui aplicação antecipada de penalidade, destinando-se a oportunizar à empresa a regularização das obrigações pendentes ou a apresentação de manifestação quanto aos fatos.

Decorrido o prazo sem regularização, ou diante de manifestação expressa de recusa ao fornecimento, a ocorrência será certificada nos autos e o procedimento terá prosseguimento para adoção das medidas administrativas cabíveis, independentemente de nova notificação para cumprimento da obrigação, sem prejuízo das intimações necessárias no eventual procedimento de responsabilização administrativa.

Pedra Bela/SP, 17 de agosto de 2026.

Vanderlei Lopes da Silva
Prefeito Municipal